

**LEI Nº 6193, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

**Institui as Comemorações ao Dia 08 de Outubro - Dia do Nordestino e Encontro Assareenses e Amigos ao calendário oficial de eventos do Município de Sumaré e dá outras providências. -**

**Autor:** Vereador Ulisses Gomes.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído no calendário oficial do município de Sumaré/SP as Comemorações ao Dia do Nordestino e Encontro Assareenses e Amigos, a ser comemorado no dia 08 de outubro, seguindo as comemorações em nível nacional.

**Art. 2º-** Poderão as secretarias de Cultura, Esporte e Lazer e Educação promover e incentivar a divulgação de eventos, com o objetivo de reunir a comunidade nordestina e divulgar a cultura do Nordeste para que todos possam conhecer as dimensões sociais, materiais e culturais desta região do Brasil.

**Art. 3º-** As comemorações ao Dia do Nordestino e Encontro Assareenses e Amigos, poderá contar com recursos privados e doações.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 10.444/19.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**